

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM
CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA-CREnf**

EDITAL Nº 019/2013 – CREnf

PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NA ESPECIALIDADE DE GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2014 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A Coordenadora de Residência em Enfermagem na Especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando que não houve recursos contra o Edital nº o Edital 018/2013 – CREnf, de 18 de dezembro de 2013;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A relação dos candidatos classificados, **no limite das vagas**, para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para o ano letivo 2014, conforme a relação a seguir:

Nome do candidato(a)	Tipo de Inscrição	Classificação
Reginaldo Passoni dos Santos	PNE	1º lugar
Jessica Rosin	Ampla concorrência	1º lugar
Poliana Deves	Ampla concorrência	2º lugar
Jessica Martins Valter	Ampla concorrência	3º lugar
Daniela Patricia Tres	Ampla concorrência	4º lugar
Roger Rodrigues Peres	Ampla concorrência	5º lugar

Art. 2º - As matrículas dos candidatos aprovados, no limite das vagas, serão efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação da Unioeste - Campus de Cascavel, sito a Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário, CEP 85819-110, Cascavel – Paraná - Brasil, no dia **10 de fevereiro de 2014, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.**

Art. 3º - O candidato classificado no limite de vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes;

Art. 4º - A convocação de candidatos remanescentes será feita **até 17h do dia 11 de fevereiro de 2014** por meio de Edital específico e publicado no endereço <http://www.unioeste.br/residencias>

Art. 5º - O candidato convocado como remanescente deverá efetuar sua matrícula, em segunda chamada, no dia **14 de fevereiro de 2014**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

Art. 6º - Caso o candidato convocado como remanescente não comparecer no dia e horário estabelecido será considerado DESISTENTE, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

Art. 7º - O candidato aprovado e Portador de Necessidade Especial fica ciente que, antes de efetuar a matrícula, deverá participar de perícia médica, a ser realizada no Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste Paraná, **em data a ser agendada**, que verificará a compatibilidade de sua necessidade especial com o exercício das atribuições de enfermeiro residente.

Art. 8º - O candidato matriculado no **Programa** deverá apresentar a inscrição no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de **trinta (30) dias** após o início das atividades, caso contrário o candidato será desligado do **Programa**.

Art. 9º - O Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, com duração de 24 meses.

Art. 10 - Os residentes R1 e R2, durante o desenvolvimento do curso, não poderão ter vínculo empregatício e deverão cumprir o Programa de Residência na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica em

regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a legislação vigente, assinando um Termo de Compromisso no dia da matrícula.

Art. 11 - O residente terá direito a bolsa de estudos, de acordo com a legislação vigente, paga mensalmente com direito a férias, em datas que serão acordadas com a coordenação do Programa de Residência, atendendo ao Regulamento do Programa de Residência em Enfermagem.

Art. 12 - A duração prevista para a realização do Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica será de 24 meses, sendo o início desta turma previsto para **o dia 06 de março de 2014**.

Art. 13 - Os residentes matriculados deverão se apresentar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (local será informado no dia da matrícula) às 8h do dia **06 de março de 2014**. **Os residentes que não se apresentarem nesta data para início das atividades serão considerados desistentes.**

Art. 14 - Os documentos e o *Curriculum Vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no Colegiado de Enfermagem em até 30 (trinta) dias após o início do Programa, após este prazo o material será incinerado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2013.

ANAIR LAZZARI NICOLA
Coordenadora da Residência em Gerenciamento
de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica